# DECLARAÇÃO DE REVOGAÇÃO E NÃO RECONHECIMENTO DE DÉBITO CONTRATUAL

Eu, Deborah El Alam Sbeghen, parte autora no processo nº 1000698-21.2025.5.02.0005, em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho de São Paulo – TRT da 2ª Região, venho, por meio desta, declarar que revogo formalmente a procuração anteriormente outorgada aos advogados Dr. Stefano Del Sordo Neto e Dra. Rosana Cristina Fernandes, por motivos de ordem pessoal, quebra de confiança e ausência de alinhamento estratégico quanto à condução processual.

Declaro, ainda, que não reconheço como devidos os valores estabelecidos nas cláusulas 2, 2.1 e 5 do contrato de prestação de serviços advocatícios, firmado anteriormente, por entender que houve falhas substanciais na condução do processo, inclusive pela omissão de fatos relevantes, não inserção de documentos médicos essenciais, estratégias inadequadas e inconsistência nas informações prestadas pelos profissionais citados.

Considerando minha hipossuficiência econômica, já declarada nos autos, meu estado de saúde com tratamento psiquiátrico em curso, e a ausência de qualquer êxito obtido no processo até o momento, repudio qualquer tentativa de cobrança dos valores pactuados contratualmente, por considerar abusiva, desproporcional e contrária aos princípios da boa-fé objetiva, do equilíbrio contratual e da dignidade da pessoa humana.

Reitero que eventual cobrança por parte dos advogados poderá ser judicialmente contestada com base no Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil e no Estatuto da OAB.

São Paulo, 03 de June de 2025.  
  
  
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Deborah El Alam Sbeghen